IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 29 de abril de 2024 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano IV | Edição nº 537A

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

SAAE AMBIENTAL 9
Licitações e Contratos 9
Aviso de Licitação 9

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul
Santa Fé do Sul – Estado de São Paulo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FINS DE ACESSO Nº 001/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno nº. 001/2024 para os Docentes da Secretaria de Educação. O Processo Seletivo Interno para fins de acesso, dentro da respectiva carreira, para os funcionários públicos municipais estáveis, integrantes do quadro do Magistério Municipal da administração direta, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 144, de 13 de dezembro de 2007 e Lei Complementar Nº 404, de 27 de março de 2024.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Cargos	Número de Vagas	Padrão de Vencimento e Valor	Jornada Mín. de Trabalho	Escolaridade Exigida
Professor de Educação Básica I – Nível II	10	2-A R$ 25,08 h/a	33	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e Curso de especialização em educação, na área especifica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.
Professor de Educação Básica I – Nível III	5	3-A R$ 30,95 h/a	33	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e Título especifico de pós-graduação na área de educação, em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica I – Nível IV	1	4-A R$ 34,33 h/a	33	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a licenciatura plena em Pedagogia e Título especifico de pós-graduação na área de educação, em nível de doutorado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Ciências – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Ciências, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Ciências – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Ciências, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Educação Física – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Educação Física, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta horas.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Educação Física – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Educação Física, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.

*Republicado por incorreção

Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Educação Artística – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Educação Artística, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Educação Artística – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Educação Artística, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Filosofia – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Filosofia, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Filosofia – Nível IV	1	4-A R$ 34,33h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Filosofia, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de doutorado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Geografia – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Geografia, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Geografia – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Geografia, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Língua Espanhola – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Língua Espanhola, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Língua Espanhola – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Língua Espanhola, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Língua Inglesa – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Língua Inglesa, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

*Republicado por incorreção

Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Língua Inglesa – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Língua Inglesa, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Língua Portuguesa – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Língua Portuguesa – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Língua Portuguesa, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Matemática – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Matemática, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Matemática – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Matemática, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Matemática – Nível IV	1	4-A R$ 34,33h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Matemática, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de doutorado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em História – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em História, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em História – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em História, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.
Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Educação Especial – Nível II	1	2-A R$ 25,08 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Educação Especial, e Curso de Especialização em Educação, na área específica no seu campo de atuação, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

*Republicado por incorreção

Professor de Educação Básica - Ciclo II com Habilitação em Educação Especial – Nível III	1	3-A R$ 30,95 h/a	24	Habilitação especifica em nível Superior correspondente a Licenciatura Plena em Educação Especial, e Curso de Pós Graduação na área de educação em nível de mestrado.

2. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 26 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024, no horário das 9h às 11h e das 13h às 16h, nas suas respectivas Secretarias.

2.1 Das condições de Inscrição:
As condições para inscrição exigirão do candidato:

- **I** – ser estável no cargo de provimento efetivo inicial da carreira de docente;
- **II** – ser portador da titulação exigida para o nível a que pretende concorrer (especialista, mestre ou doutor);
- **III** – possuir, no mínimo, mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício no cargo atual de docente ou em cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Magistério Municipal, cujo exercício das atribuições contemple atividades de suporte pedagógico direto ao docente, típicas das funções do profissional do magistério da educação básica.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer fotocópias, acompanhadas do original dos seguintes documentos:

a) Cédula de Identidade – RG;
b) Certificado (s) de conclusão de curso (s) exigido (s) para o desempenho da função, exigido no item "1", deste edital;
c) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 18 anos);
d) Certidão de tempo de serviço – A certidão que comprove a vida funcional do servidor, incluindo a data de nomeação do funcionário no serviço público municipal e suas mudanças de cargos, caso tenha ocorrido, será expedida pelo Departamento de Recursos Humanos e anexada à inscrição do candidato posteriormente.

2.3 A efetivação da inscrição estará condicionada a apresentação pelo candidato:

a) dos documentos exigidos;
b) do correto preenchimento do requerimento de inscrição;

2.4 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição via postal ou de forma condicional, admitindo-se procurador com competente instrumento de outorga, o qual ficará retido, e deverá preencher os formulários próprios do requerimento de inscrição.

2.5 Não será cobrado taxa de inscrição.

2.6 Cada candidato, funcionário público estável, poderá se inscrever para apenas um cargo do processo seletivo interno, em conformidade com o acesso, dentro dos planos de carreira, estabelecidos em legislação pertinente.

2.7 Os pedidos de inscrições serão analisados e julgados pela Comissão Especial de Seleção para o Acesso.

2.8 A relação dos funcionários cujas inscrições foram aceitas, bem como a relação do que tiveram suas inscrições recusadas, serão publicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e por afixação na sede da Secretaria de Educação.

2.9 O candidato aprovado, por ocasião da nomeação deverá apresentar os documentos de habilitação, previstos no item "1" do presente edital, como condição para a nomeação ao novo cargo de acesso.

3. DOS TÍTULOS

3.1 O processo seletivo interno, para fins de acesso ao cargo de carreira, constará avaliação dos títulos apresentados no ato da inscrição.

3.2.1 Será atribuído 0,05 pontos para cada dia de efetivo exercício prestado na condição de docente ou profissional do magistério da educação;

3.2.2 Somente o tempo de serviço prestado na rede municipal de ensino, na condição de docente ou profissional do magistério da educação básica do quadro de pessoal do Magistério Municipal, contará para efeitos de pontuação.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

*Republicado por incorreção

4.1 Em caso de empate na nota final, para o preenchimento das vagas, objeto deste Edital, terá preferência o candidato que, pela ordem:

4.1.1 maior tempo de serviço no cargo da carreira;

4.1.2 apresentar melhor nota na avaliação de desempenho do ano imediatamente anterior o da realização do processo seletivo de acesso;

4.1.3 tiver maior número de filhos menores de dezoito anos;

4.1.4 tiver maior idade.

4.2 A nota final dos candidatos resultará da soma total dos pontos obtidos na avaliação dos títulos apresentados.

4.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra a recusa ou reprovação da sua inscrição, disporá de três dias úteis a contar da divulgação da relação dos funcionários inscritos;

5.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o Edital de Classificação, disporá de três dias úteis a contar da publicação do Edital de Classificação, no Diário Oficial do Município.

5.3 A interposição de recurso será feita exclusivamente no setor de protocolo, e horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL, dirigida à Comissão Especial de Seleção para o Acesso para fins de análise e decisão e a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato no mesmo local.

5.4 Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo ou inconsistente que não atenda às exigências deste Edital. Os recursos assim recebidos pela Comissão Especial de Seleção e Concurso Público serão preliminarmente indeferidos.

5.5 A Comissão terá o prazo de até dez dias para analisar e decidir os recursos interpostos.

5.6 A manifestação da Comissão Especial de Seleção para o acesso, pronunciando-se pelo deferimento ou indeferimento será dirigida ao requerente, que tomará ciência, e publicada por afixação no Paço Municipal e na sede da Secretaria de Educação.

5.7 Superada a fase recursal, o resultado final do processo seletivo interno, com a indicação dos nomes dos docentes, número do documento de identidade, cargo pleiteado, pontuação final e classificação obtida, será publicado em Diário Oficial do Município.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A autoridade competente, à vista do relatório apresentado, homologará o processo seletivo interno, no prazo de até dez dias, contados a partir da data da publicação do resultado final.

6.2 A homologação poderá ser feita separadamente quando o Processo Seletivo Interno para Acesso for realizado por especialidade ou modalidade profissional.

6.3 O despacho de homologação deverá ser publicado em Diário Oficial do Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato, funcionário público municipal estável, importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Interno para fins de Acesso, estabelecidas nesse edital e nas normas legais pertinentes.

7.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a nomeação do candidato, desde que verificada quaisquer falsidades nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

7.3 Homologado o processo seletivo interno, o órgão promotor convocará o funcionário para a escolha ou anuência da vaga, respeitando, rigorosamente, a ordem de classificação.

7.4 O funcionário público municipal será nomeado para o novo cargo, de acordo com o que dispõe o Estatuto dos

*Republicado por incorreção

Funcionários Públicos do Município e o disposto em legislação complementar pertinente.

7.5 Serão anulados os direitos decorrentes da habilitação no processo seletivo interno, para o funcionário aprovado, se, por qualquer motivo:

a) não anuir à nomeação
b) recusar expressamente a nomeação.
c) efetuada a anuência da vaga, for nomeado e deixar de tomar posse ou entrar em exercício.

7.6. O cronograma de datas previstas e prováveis do Processo Seletivo Interno para fins de Acesso encontra-se no Anexo I deste edital e podem sofrer alterações conforme a necessidade e interesse público, devendo o candidato acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores.

7.7. A Comissão Especial de Seleção para o Acesso, nomeada pela Portaria nº 244/2024, fiscalizará a execução do Processo Seletivo em todas as suas fases, emitindo relatório de ocorrências para que, baseado neste, o Prefeito possa homologar o Processo Seletivo Interno para fins de Acesso.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, 25 de Abril de 2024.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
25/04/2024	Publicação do Edital
26/04/2024	Abertura das Inscrições
06/05/2024	Encerramento das Inscrições
10/05/2024	Divulgação Deferimento das Inscrições
13/05/2024	Abertura de recurso contra o indeferimento das inscrições
15/05/2024	Encerramento de recurso contra o indeferimento das inscrições
20/05/2024	Publicação da Homologação das Inscrições
10/06/2024	Publicação Edital de Classificação Preliminar
11/06/2024	Abertura de recurso contra a classificação
13/06/2024	Encerramento de recurso contra a classificação
20/06/2024	Publicação de Edital de Classificação Final e Homologação

*Republicado por incorreção

SAAE AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 1112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2024

O SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL-SP, torna público estar realizando licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrada sob nº 07/2024, do tipo **MENOR PREÇO** global do lote único, no modo de disputa **ABERTO**, objetivando a "Contratação de empresa especializada para a execução de coleta e análise laboratorial de água, conforme condições, quantidades e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência".
CADASTRAR PROPOSTAS NA PLATAFORMA: *a partir das 09h do dia 30/04/2024 até às 09h do dia 15/05/2024.* **ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS***: A partir das: 09h01min até às 09h15min, do dia 15/05/2024.* **INÍCIO PREGÃO** (Fase Competitiva): *A partir das 09h16min, do dia 15/05/2024, por decisão da Pregoeira.* **TEMPO DE DISPUTA:** *Mínimo de 10 (dez) minutos. Se algum lance tiver sido oferecido nos últimos 2 (dois) minutos, o tempo é prorrogado por outros 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.* **LOCAL:** Plataforma Eletrônica no site www.bllcompras.org.br, pela internet. Para todas as referências de tempo será observado o horário Oficial de Brasília (DF). O presente certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 e suas atualizações, legislação vigente correlata, além das condições estabelecidas no edital deste certame. Os interessados em participar desta licitação poderão obter maiores informações junto à Seção de Licitação e Contratos do SAAE AMBIENTAL – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul-SP., sito na Rua 27, nº 1257, centro, nesta, pelo e-mail licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br, ou pelo telefone (17)-3641-9500, em horário normal do expediente. O edital de convocação na íntegra que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), http://www.saaeambientalsantafe.sp.gov.br e http://www.bllcompras.org.br. **Santa Fé do Sul - SP, ao 29 de abril de 2024. JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO-Superintendente.**